


1 ATA DO SEGUNDO FÓRUM SÍNTESE DO IFNMG PARA DISCUSSÃO DO REGIMENTO  
2 INTERNO DOS CAMPI. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze, às nove horas,  
3 na sala de reuniões da Reitoria, localizada à rua Gabriel Passos, número duzentos e cinquenta e  
4 nove, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, iniciou-se o Segundo Fórum Síntese do IFNMG para  
5 discussão do Regimento Interno dos *Campi*, presidido pela Diretora de Ensino Maria Aparecida  
6 Colares Mendes. Estiveram presentes os seguintes representantes das Comissões de Elaboração  
7 de Regimento Interno dos *Campi*: Anamaria Azevedo Lafetá Rabelo (*Campus* Almenara), Felipe  
8 César de Castro Antunes (*Campus* Pirapora), Joaquim Comini Frota (*Campus* Januária), Juliana  
9 Maria Nogueira Pereira (*Campus* Arinos), Murilo Nonato Bastos (*Campus* Salinas), Paulo Sérgio  
10 Brito Soares (*Campus* Araçuaí), Tarso Guilherme Macedo Pires (*Campus* Montes Claros). Após os  
11 cumprimentos, a Diretora de Ensino agradeceu a presença de todos e sugeriu a leitura da Ata do  
12 Primeiro Fórum Síntese para aprovação, o que foi realizado. Posteriormente, iniciou-se a leitura  
13 da minuta do Regimento Interno encaminhada aos *Campi*, a partir do artigo 51, tendo sido  
14 realizadas as seguintes sugestões: **1)** No inciso XIII do artigo 51, a professora Juliana, do *Campus*  
15 Arinos, sugeriu que fosse especificada a autoridade competente para homologação das normas  
16 que regem os cursos técnicos. Na sua opinião, compete ao Conselho Superior essa atribuição. A  
17 professora Maria Aparecida sugere deixar o termo autoridade competente tendo em vista que com  
18 a criação dos demais órgãos o Conselho Superior poderá transferir essa competência; **2)** O  
19 representante do *Campus* Pirapora sugeriu a inserção de Coordenação de Ensino, vinculada à  
20 Diretoria de Ensino. Esse órgão teria como atribuição operacionalizar as diretrizes elaboradas pela  
21 direção. A professora Maria Aparecida sugeriu a criação de dois núcleos subordinados a essa  
22 Coordenação: um de Ensino Superior e outro de Ensino Técnico. Nos *Campi* da expansão, em  
23 que há Departamento de Ensino, futuramente, poderá ser transformado em Diretoria, a  
24 Coordenação em Departamento e os Núcleos em Coordenação. A partir dessa ideia, conclui-se  
25 pela vinculação das Coordenações de Registro Escolar e de Registro Acadêmico à Coordenação  
26 de Ensino, no artigo 52; **3)** Todos os presentes concordaram que seria interessante criar  
27 Assessoria Pedagógica, ligada ao Coordenador de Ensino e composta por pedagogos e técnicos  
28 em assuntos educacionais. Para essa Assessoria, seriam criadas atribuições gerais, deixando as  
29 especificidades para os regulamentos próprios de cada *Campus*; **4)** No artigo 53, inciso I, foi  
30 sugerida, pela representante de Arinos, a alteração do texto para: "Elaborar, juntamente com  
31 todos os envolvidos da comunidade acadêmica, os projetos pedagógicos dos cursos de  
32 graduação e de pós-graduação;" **5)** No artigo 54, que trata sobre a competência da Coordenação  
33 de Registros Acadêmicos, constam apenas linhas gerais. Todas as especificações necessárias já  
34 estão presentes no Regulamento do Ensino Superior; **6)** No artigo 55, o qual trata das  
35 competências do setor de biblioteca, a professora Maria Aparecida frisou que posteriormente será  
36 feita discussão para tratar sobre a situação das bibliotecas, tendo em vista que, atualmente, nem



38 todos os *Campi* conseguiram cadastrar seus livros no Sistema Operacional (GNUTECA). O  
39 representante de Pirapora sugeriu que as normas de procedimento, funcionamento e prazos  
40 sejam regulamentadas em âmbito interno; **7)** Quanto à Diretoria de Pesquisa, prevista no artigo  
41 56, não é viável sua vinculação à Pós-Graduação, já que no Regimento Geral todas as atribuições  
42 referentes à pós-graduação estão ligadas ao Ensino; **8)** No primeiro artigo 60, o qual trata sobre  
43 as competências do Diretor de Extensão, em seu inciso V, foi sugerido, pela representante do  
44 *Campus* Arinos, incluir a palavra "coordenar". Sugeriu, ainda, a inserção de dois incisos, com a  
45 seguinte redação: a) Promover ações para o inter-relacionamento dos integrantes da comunidade  
46 estudantil atuando como agentes da política social, cultural e comunitária; b) Incentivar a  
47 organização de entidades estudantis (grêmios, diretórios acadêmicos), associação de pais,  
48 egressos. No inciso XX do referido artigo, todos concordaram em alterar a redação para: "exercer  
49 outras funções que por sua natureza estejam-lhe afetas ou lhe tenham sido atribuídas;" **9)** Todos  
50 concordaram em inserir o NAPNE junto aos órgãos vinculados ao Diretor Geral; **10)** Todos os itens  
51 referentes ao regime didático científico estão devidamente especificados nos Regulamentos de  
52 Curso que estão em elaboração pela Pró-Reitoria de Ensino, estando atualmente disponível no  
53 *Participe!* para recebimento de sugestões; **11)** Suspensão temporária de matrícula é gênero,  
54 trancamento e tratamento especial são espécies, sendo necessário constar uma subseção para  
55 regulamentar cada um dentro do Regimento Interno. A sugestão é reformular toda a seção: tratar  
56 sobre a suspensão temporária e trazer duas subseções: uma para trancamento e outra para  
57 tratamento especial. Foi acordado que todos os representantes, após discussões no *Campus*, irão  
58 trazer os apontamentos para a discussão no próximo Fórum Síntese; **12)** Quanto ao corpo  
59 docente: acrescentar artigo estabelecendo que as atividades docentes serão tratadas em  
60 regulamento próprio; **13)** Quanto ao regime disciplinar do servidor: sugestão do representante de  
61 Pirapora: inserir referência ao Código de Ética (Decreto 1.171/94) para ser observado pelos  
62 servidores; **14)** O representante do *Campus* Montes Claros destacou que as normas de  
63 funcionamento do Conselho Gestor, previstas nos artigos 8º, 9º e 10, não contemplam  
64 adequadamente as atribuições e funcionamento do Conselho. A representante de Almenara  
65 sugeriu que fosse inserida, no texto do artigo 8º, a previsão de que essas normas fossem  
66 estabelecidas em regulamento próprio. Ao final dos trabalhos, com o término do documento, foi  
67 definido, de comum acordo, o dia doze de agosto, sexta-feira, para realização do Terceiro Fórum  
68 Síntese, oportunidade em que todos os representantes concordaram em trazer as minutas de  
69 seus regimentos pré-aprovadas por sua comunidade acadêmica para discussão do documento em  
70 sua plenitude. Nada mais havendo a tratar, a Diretora de Ensino determinou o encerramento do  
71 Fórum e a lavratura deste termo, às treze horas deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi a  
72 presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por mim, Gabriela Matos Miranda de  
73 Figueiredo, assistente em administração, pela Presidenta, bem como por todos os presentes.

Matos Miranda de Figueiredo, Presidente  
Rafaela Aparecida Colares Mendes  
Juliana Pereira  
Iphigênia Aguiar de Souza